

### PARECER /APROVAÇÃO

**Termo de Colaboração nº 015/2024 – 2º aditivo – Vigência 01/01/2026 à 31/12/2026**

**Nome da Organização da Sociedade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – APAM**

**Objeto: Programa Cadastro Único e Programa Bolsa – Família**

A Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pelo Decreto nº 67, de 21 de outubro de 2025, em atendimento à solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES para análise do Plano de Trabalho referente ao Aditivo do Termo de Colaboração mencionado acima, informa que o referido Plano de Trabalho, bem como a documentação fiscal abaixo foram analisados.

Constatou-se que o Plano de Trabalho atende aos requisitos técnicos exigidos e está em consonância com os parâmetros estabelecidos pela SEDES, atendendo às metas propostas, à compatibilidade orçamentária, aos prazos de execução exigidos para a adequada implementação das atividades previstas.

Sendo assim, esta Comissão manifesta parecer favorável ao Plano de Trabalho e documentação para prosseguimento dos trâmites legais subseqüentes, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, para fins de aditamento da parceria.

#### **Documentos aprovados:**

- a) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- b) certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço - CRF/FGTS;
- c) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
- d) certidão de débitos de tributos municipais (PONTAL) ressalvados os casos previstos em legislação específica;
- e) certidão de débitos estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual;

Pontal, 08 de Dezembro de 2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO

\_\_\_\_\_  
Gesiel de Carvalho – Secretário Municipal de Esportes e Lazer – R.G. 40.204.953-6 – Membro

\_\_\_\_\_  
Marcelo José dos Santos, Escrivário, RG 22.856.969 – membro;

\_\_\_\_\_  
Marília Camilo de Oliveira Souza, Assistente Social, RG. 41.699.623-1 – membro;



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
CNPJ: 50.421.981/0001-19  
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Ponta/SP - CEP: 14.180-033  
Telefone: (16) 3953-7689  
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

## PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO	
Nome: Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania	Nome fantasia ou sigla: APAM
CNPJ:50.421.981/0001-19	Data da Fundação:01/09/1977
Endereço: Sete Setembro nº503	CEP:14180-033
Telefone: (16) 3953-7689	CEL: (16)99266-8861
E-mail institucional:apamcriancapontal@yahoo.com.br/apamcoordecaoinstitucional@gmail.com	
Portal da transparência: http://apampontal.blogspot.com.br/	
Instagram: @apamcriancapontal	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome: Sidilene Froes de Souza	
Endereço: Rua Lydia Conven da Silva, 301 –Orlando Fonseca	
RG:30.992.723-7	CPF:765.976.795-04
Telefone: (16) 99236-4522	E-mail:rene.criar2@gmail.com
Validade do mandato da diretoria atual:18/01/2024 até 18/01/2028	

DADOS BANCÁRIOS		
Banco do Brasil	Nº da Agência: 2477-5	Nº da Conta Corrente: 44.856-7 (Federal) 42.660-1 (Municipal)

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO		
Nome: Vitória Sarne Jordão		
Função: Coordenadora Institucional	RG:54.407.151-7 SSP/SP	CPF:474.420.868-10
Celular: (16) 99331-1789	E-mail: vitoriasarnejordao@gmail.com	
Formação: Serviço Social	Nº Registro no Conselho Profissional:71.041	

8  
M  
1  
M



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
CNPJ: 50.421.981/0001-19  
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033  
Telefone: (16) 3953-7689  
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

<b>Identificação do serviço:</b> Programa Cadastro Único e Programa Bolsa Família
<b>Termo de Colaboração nº 015/2024 – 2º Aditivo</b>
<b>Valor do Repasse:</b> R\$ 293.580,00 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta reais).
<b>Período de Execução:</b> 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC		
Certificação/inscrição	Número	Período de validade
CMDCAP	008/2023	31/05/2025 a 31/05/2026
CMAS	006/2011	14/03/2025 a 14/03/2026
CEBAS	235874.0021102/2020	14/08/2020 a 31/12/2026
CRCE	1697/2012	Tempo indeterminado
CLCB	894471	17/07/2025 a 17/07/2028
PRÓ SOCIAL	3795/1981	Tempo indeterminado

8  
M  
2



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
CNPJ: 50.421.981/0001-19  
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033  
Telefone: (16) 3953-7689  
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

## 1. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania, reconhecida pelo nome fantasia APAM, foi fundada em 1977 e se classifica como OSC – Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, tendo como compromisso promover inclusão social e garantir direitos a crianças, adolescentes e famílias em vulnerabilidade. Seguindo os padrões estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a OSC estrutura serviços de proteção social de básica, média e alta complexidade, se encontrando inscrita nos seguintes Conselhos Municipais, COMDCAP- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Ao longo destes 48 anos, a APAM tornou-se referência em programas socioassistenciais atuando com o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, sempre buscando proporcionar aos indivíduos atendidos uma reflexão das suas vivências individuais e coletivas, reforçando suas histórias de vidas e seus enfrentamentos diante das vulnerabilidades sociais e os incentivando autonomia e empoderamento, principalmente das mulheres. Através de suas experiências e iniciativas, atualmente destacam-se na Proteção Social Básica: SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 anos a 17 anos e 11 meses que previne situações de risco e prepara ao mercado de trabalho, o PAMA que tem como público os adolescentes do SCFV e promove a inserção destes adolescentes em situação de vulnerabilidade social no mundo do trabalho por meio de parcerias com setores públicos e as OSCs do município de Pontal/SP, além do Cadastro Único e o Programa Bolsa Família que facilita o acesso a benefícios sociais aos beneficiários assegurando acesso a direitos essenciais e contribuindo para a redução das desigualdades sociais. A OSC executa Proteção de Média e Alta Complexidade os seguintes serviços: MSE LA/PSC- Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço Comunidade, que tem como finalidade prestar atenção socioassistencial especializada a adolescentes em cumprimento de medidas judiciais, promovendo processos de responsabilização e ressocialização e o SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente que tem como objetivo ofertar acolhimento provisório e excepcional, garantindo a proteção integral em um ambiente seguro e acolhedor. Já Projeto Capacitar que prepara adolescentes em cumprimento medidas socioeducativas ou do serviço de convivência para o mercado de trabalho, através de oficinas socioeducativas. Recentemente a OSC assumiu

8

3



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
CNPJ: 50.421.981/0001-19  
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033  
Telefone: (16) 3953-7689  
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

inclusive o Núcleo de Atendimento Às Violências e Práticas Restaurativas (NAVS), cujo objetivo é atender vítimas de violência doméstica, mas também os autores de violência através de atendimentos, encaminhamentos e inclusive, grupos socioeducativos.

Destacamos que a OSC também recebe Emendas Parlamentares Municipais, Estaduais e Federais que auxiliam na execução dos projetos e atividades com as crianças, adolescentes e suas famílias, além da manutenção da infraestrutura física da entidade.

APAM possui uma equipe técnica qualificada o permite seguir com a sua missão de promover desenvolvimento, prevenir riscos sociais e fortalecer a cidadania de forma integrada, pois mantém articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, visto que todos os usuários são referenciados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e demais equipamentos da rede socioassistencial e intersetorial do município de Pontal/SP.

## 2. FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

A Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania - APAM (Atendimento, Proteção, Assistência e Motivação) tem como finalidade principal promover ações de relevância pública e social, atuando de forma complementar às políticas governamentais. Sua missão é garantir direitos sociais e minimizar vulnerabilidades, com foco em assistência social, saúde, educação, meio ambiente, cultura, esporte e lazer, especialmente para grupos em situação de risco, como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e minorias.

## 3. NOME DO SERVIÇO/PROGRAMA/PLANO:

Programa Cadastro Único Federal e Programa Bolsa Família.

### a. LOCAL/ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO:

O serviço proposto será realizado em um prédio alugado, situado na área central do município de Pontal, na Rua 13 de Maio, nº 354, Centro – Pontal/SP.

O local possui duas salas, recepção, cozinha e espaço para arquivos.



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
CNPJ: 50.421.981/0001-19  
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033  
Telefone: (16) 3953-7689  
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

**b. OBJETO**

O objetivo da OSC é firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, em ação em rede com a administração pública municipal, incluindo a concessão de apoio e a transferência de recursos financeiros para a execução do Programa Cadastro Único Federal e do Programa Bolsa Família.

**c. PÚBLICO ALVO:**

Famílias e indivíduos com renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa, assim como aqueles com renda superior, mas que estão vinculados ou solicitando acesso a programas e benefícios que utilizam o Cadastro Único em suas distribuições.

**d. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**e. DESCREVER A REALIDADE OBJETO DA INTERVENÇÃO:**

A intervenção proposta ocorre em um contexto de desigualdades socioeconômicas e de dificuldades de acesso a serviços básicos. Nesse cenário, a implementação do Cadastro Único é fundamental para identificar famílias em situação de vulnerabilidade e garantir que tenham acesso aos benefícios e programas destinados a esse público.

Conforme previsto no artigo 24 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o objetivo é identificar, caracterizar e registrar indivíduos e famílias em situação de risco ou vulnerabilidade socioeconômica. Mais do que reunir dados, o Cadastro Único permite organizar informações que orientam ações concretas de inclusão social.

Com a coleta qualificada de informações, o município poderá identificar com maior precisão quem necessita de atendimento prioritário, facilitando o acesso a programas e benefícios sociais. O Cadastro Único também contribui para melhorar o planejamento das ações da assistência social, permitindo uma distribuição mais eficiente dos recursos e evitando sobreposições.

Para fortalecer esse trabalho, estão previstas ações de divulgação e articulação com a rede, ampliando o alcance das orientações às famílias e esclarecendo a importância do cadastramento. Assim, o Cadastro Único se apresenta como uma ferramenta estratégica para fortalecer a rede de proteção social e ampliar o acesso das famílias aos seus direitos, contribuindo para condições de

8  
5  
M



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
CNPJ: 50.421.981/0001-19  
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033  
Telefone: (16) 3953-7689  
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

vida mais dignas e para a construção de um futuro com maior equidade.

#### 4. OBJETIVOS:

**Gerais:** Realizar o cadastramento de famílias de baixa renda, seja por busca ativa ou por procura espontânea, além de atualizar e revisar cadastros para verificar se as famílias beneficiárias, cujo cadastro está sem atualização há mais de dois anos, continuam atendendo aos critérios para recebimento dos benefícios. Efetuar a averiguação cadastral para confirmar a veracidade das informações declaradas pelas famílias, beneficiárias ou não do Bolsa Família.

#### Específicos:

- Identificar e caracterizar as famílias e suas condições sociais por meio da coleta de dados;
- Ampliar o acesso das famílias aos programas sociais dos governos federal, estadual e municipal, bem como a outros programas sociais elegíveis de acordo com os critérios do Cadastro Único, realizando inclusão e atualização dos registros;
- Realizar visitas domiciliares para garantir o cadastramento da população com dificuldade de acesso às informações ou de locomoção aos postos de coleta de dados;
- Atualizar e regularizar os registros cadastrais de forma periódica;
- Articular-se com a rede socioassistencial para incluir no Cadastro Único as pessoas e famílias acompanhadas, priorizando casos de vulnerabilidade e risco, como trabalho infantil, situação de rua e beneficiários do BPC, entre outros;
- Melhorar a eficiência no atendimento às famílias beneficiárias, por meio da capacitação da equipe técnica envolvida no atendimento ao público.

#### 5. METODOLOGIA:

O serviço do Cadastro Único segue sendo executado, mantendo o funcionamento em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Esse horário já faz parte da rotina do atendimento e é o que tem permitido organizar o fluxo das famílias que procuram o serviço diariamente.



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

O público atendido é composto por famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, incluindo aqueles que já recebem algum benefício e precisam manter o cadastro atualizado. O atendimento ocorre tanto por demanda espontânea quanto por encaminhamentos da rede ou solicitações de averiguação feitas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social. Nos casos em que há necessidade de verificar informações ou quando as famílias não conseguem comparecer ao posto, a equipe organiza a busca ativa e, quando necessário, visitas domiciliares. A equipe é formada por entrevistadores/visitadores, motorista, profissional de serviços gerais e assistente administrativo. A coordenação técnica é responsabilidade do coordenador municipal do Cadastro Único, que acompanha o andamento das atividades e responde pela guarda e organização dos arquivos. A OSC, por sua vez, conta com sua coordenação institucional, que acompanha a execução diária, prepara relatórios e faz a interlocução com a Secretaria de Desenvolvimento Social.

As atividades são realizadas em espaço alugado pela OSC, estruturado com recepção, sala de espera e salas de atendimento. O ambiente é adequado ao volume de pessoas atendidas durante o dia. A equipe conta com computadores, internet, celulares e tablets para registro das informações. A limpeza e manutenção diária ficam sob responsabilidade do profissional de serviços gerais, garantindo que o espaço permaneça em condições de uso ao longo do expediente. Para as visitas externas e ações de busca ativa, o serviço utiliza o veículo cedido pelo município por termo de cessão e uso. O motorista contratado pela OSC é responsável pela condução e pelo cuidado básico com o automóvel. As rotas e prioridades são definidas de acordo com a demanda apresentada e sempre acompanhadas pela coordenação municipal do Cadastro Único.

A rotina também envolve reuniões com a rede e formações periódicas, especialmente quando há novas orientações dos governos federal ou estadual. Quando as capacitações ocorrem fora do município, a OSC se responsabiliza pelo transporte, alimentação e, quando for o caso, estadia dos entrevistadores.

O serviço mantém a organização dos documentos e registros conforme as orientações do Ministério, assegurando o sigilo das informações prestadas pelas famílias. Toda coleta é autodeclaratória.

A metodologia descrita corresponde ao trabalho que já vem sendo realizado e que permanece em continuidade com este aditivo, preservando as mesmas diretrizes, a mesma forma de

8  
M  
7  
28



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
CNPJ: 50.421.981/0001-19  
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033  
Telefone: (16) 3953-7689  
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

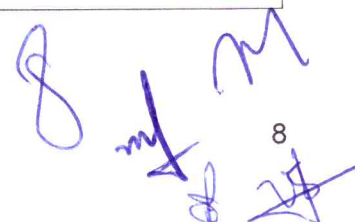
atendimento e a mesma articulação com a rede.

## 6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

AÇÕES/ATIVIDADES	MESES											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Atendimento às famílias – busca ativa e espontânea	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atualização de cadastros e novas inclusões no sistema	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Supervisão e monitoramento das atividades	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Capacitações para equipe (conforme demanda)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Articulação com a rede (conforme demanda)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração de relatórios de execução	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

## 7. METAS/RESULTADOS:

METAS	INDICADORES	MEIOS DE AFERIÇÃO	PERIODICIDADE
Identificar, caracterizar e ampliar o acesso às famílias e sua realidade social	Cadastros e atualizações	Número de cadastros e atualizações	Mensalmente
Atualização dos cadastros por meio de visitas	Visitas	Número de visitas realizadas	Mensalmente
Articulação com a rede	Ações desenvolvidas em conjuntos com as	Cumprimento de condicionalidades	Trimestralmente

  
8



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

	políticas setoriais	específicas de cada programa no Cadúnico	
Aprimoramento da equipe na Operacionalização do Cadastro Único	Capacitação, palestras, workshop entre outros	Comprovante da participação da equipe por meio de certificados, lista de presença entre outros	Trimestralmente

**8. EQUIPE RESPONSÁVEL DO SERVIÇO:**

RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO				
Qtd.	Cargo / Função	Remuneração	Vínculo	Carga Horária
01	Assistente Administrativo	R\$ 1.000,00	CLT	10 horas/semanais
01	Coordenador/Gestor institucional	R\$ 1.750,00	CLT	40 horas/semanais
05	Entrevistadores/Visitadores Sociais	R\$ 1.863,00	CLT	40 horas/semanais
01	Motorista	R\$ 1.348,89	CLT	30 horas/semanais
01	Serviços Gerais	R\$ 1.000,00	CLT	20 horas/semanais

9

## 9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ITENS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>Recursos Humanos – Salários Líquidos e Ordenados (Exceto Diretoria)</b>	R\$ 13.000,00 (federal)	R\$ 13.000,00 (federal)	R\$ 11.900,00 (municipal) R\$ 1.100,00 (federal)	R\$ 13.000,00 (municipal)	R\$ 13.000,00 (municipal)	R\$ 13.000,00 (municipal)	R\$ 13.000,00 (municipal)	R\$ 13.000,00 (municipal)	R\$ 13.000,00 (municipal)	R\$ 13.000,00 (municipal)	R\$ 13.000,00 (municipal)	R\$ 13.000,00 (municipal)
<b>Recursos Humanos - 13º Salário</b>	R\$ 1.210,00 (federal)	R\$ 1.210,00 (federal)	R\$ 1.195,00 (municipal) R\$ 1.015,00 (federal)	R\$ 1.195,00 (federal) R\$ 1.015,00 (municipal)	R\$ 1.195,00 (federal) R\$ 1.015,00 (municipal)	R\$ 1.195,00 (federal) R\$ 1.015,00 (municipal)	R\$ 1.195,00 (federal) R\$ 1.015,00 (municipal)	R\$ 1.195,00 (federal) R\$ 1.015,00 (municipal)	R\$ 1.195,00 (federal) R\$ 1.015,00 (municipal)	R\$ 1.195,00 (federal) R\$ 1.015,00 (municipal)	R\$ 1.195,00 (federal) R\$ 1.015,00 (municipal)	R\$ 1.195,00 (federal) R\$ 1.015,00 (municipal)
<b>Recursos Humanos - Férias</b>	R\$ 545,00 (federal)	R\$ 545,00 (federal)	R\$ 370,00 (municipal) R\$ 207,00 (federal)	R\$ 600,00 (municipal)	R\$ 600,00 (municipal)	R\$ 600,00 (municipal)	R\$ 600,00 (municipal)	R\$ 600,00 (municipal)	R\$ 600,00 (municipal)	R\$ 600,00 (municipal)	R\$ 600,00 (municipal)	R\$ 600,00 (municipal)
<b>Recursos Humanos - FGTS</b>	R\$ 1.400,00 (federal)	R\$ 1.400,00 (federal)	R\$ 1.400,00 (federal)	R\$ 1.400,00 (federal)	R\$ 1.400,00 (federal)	R\$ 1.400,00 (federal)	R\$ 1.400,00 (federal)	R\$ 1.400,00 (federal)	R\$ 1.400,00 (federal)	R\$ 1.400,00 (federal)	R\$ 1.400,00 (federal)	R\$ 1.400,00 (federal)
<b>Recursos Humanos - INSS</b>	R\$ 1.200,00 (federal)	R\$ 1.200,00 (federal)	R\$ 1.200,00 (federal)	R\$ 1.200,00 (federal)	R\$ 1.200,00 (federal)	R\$ 1.200,00 (federal)	R\$ 1.200,00 (federal)	R\$ 1.200,00 (federal)	R\$ 1.200,00 (federal)	R\$ 1.200,00 (federal)	R\$ 1.200,00 (federal)	R\$ 1.200,00 (federal)
<b>Recursos Humanos - IRRF</b>	R\$ 260,00 (federal)	R\$ 260,00 (federal)	R\$ 260,00 (federal)	R\$ 260,00 (federal)	R\$ 260,00 (federal)	R\$ 260,00 (federal)	R\$ 260,00 (federal)	R\$ 260,00 (federal)	R\$ 260,00 (federal)	R\$ 260,00 (federal)	R\$ 260,00 (federal)	R\$ 260,00 (federal)
<b>Recursos Humanos - Multa Rescisória FGTS</b>	R\$ 286,24 (federal)	R\$ 286,24 (federal)	R\$ 286,24 (federal)	R\$ 286,24 (federal)	R\$ 286,24 (federal)	R\$ 286,24 (federal)	R\$ 286,24 (federal)	R\$ 286,24 (federal)	R\$ 286,24 (federal)	R\$ 286,24 (federal)	R\$ 286,24 (federal)	R\$ 286,24 (federal)
<b>Utilidades Públicas - Força e Luz</b>	R\$ 600,00 (federal)	R\$ 600,00 (federal)	R\$ 600,00 (federal)	R\$ 600,00 (federal)	R\$ 600,00 (federal)	R\$ 600,00 (federal)	R\$ 600,00 (federal)	R\$ 600,00 (federal)	R\$ 600,00 (federal)	R\$ 600,00 (federal)	R\$ 600,00 (federal)	R\$ 600,00 (federal)







ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
CNPJ: 50.421.981/0001-19  
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033  
Telefone: (16) 3953-7689  
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

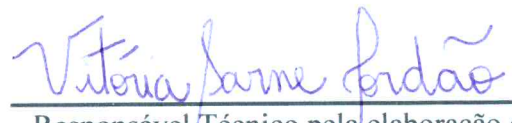
## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL


1ª Parcela R\$ 24.465,00 2026	2ª Parcela R\$ 24.465,00 2026	3ª Parcela R\$ 24.465,00 2026	4ª Parcela R\$ 24.465,00 2026	5ª Parcela R\$ 24.465,00 2026	6ª Parcela R\$ 24.465,00 2026
7ª Parcela R\$ 24.465,00 2026	8ª Parcela R\$ 24.465,00 2026	9ª Parcela R\$ 24.465,00 2026	10ª Parcela R\$ 24.465,00 2026	11ª Parcela R\$ 24.465,00 2026	12ª Parcela R\$ 24.465,00 2026

Diante disso, pede-se deferimento deste Plano de Trabalho.

Pontal, 02 de dezembro de 2025.

  
Presidente da Organização da Sociedade  
Civil - OSC

  
Responsável Técnico pela elaboração do  
plano

  
13